

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1414/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 930.400,00 (novecentos e trinta mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1297 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
250 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
339 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1272 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
1273 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1298 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II	
596 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
602 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
966 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1119 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	328.000,00
1125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			930.400,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 930.400,00 (novecentos e trinta mil e quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
254 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
261 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
408 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
514 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
968 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1046 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1058 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00
15.002.15.451.0027.1.425.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	
1063 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1065 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
15.002.15.451.0027.1.431.		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1076 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15.002.15.451.0027.1.432.		AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1080 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1124 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.1.435.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1147 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1155 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			930.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6BE45197

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2020. Edição 1997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>